

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

### **2. DA FINALIDADE**

**2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O **SENAR-AR/MS** iniciará reforma no prédio onde atualmente está localizada sua sede, na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Chácara Cachoeira II, para readequação de layout e disposições das estações de trabalho dos colaboradores e demais móveis. Dentre as alterações temos a disponibilização de 06 (seis) novas salas de reuniões que utilizará projetores para apoio durante as reuniões.

Os itens aqui relacionados serão utilizados nessas novas salas, conforme previsto no projeto de readequação das instalações.

Além dos equipamentos para as salas de reuniões, o novo layout demandará uma maior concentração de pessoas em locais que antes não demandavam um equipamento de wi-fi potente e capaz de suportar tamanhas conexões simultâneas, um exemplo é o local onde ficará o novo auditório que antes só comportava 04 (quatro) pessoas na sala.

Por esta razão solicitamos a aquisição de novos equipamentos roteadores wi-fi que suportarão as possíveis conexões simultâneas.

Quanto a marca dos equipamentos, solicitamos UBIQUITI pelo princípio da padronização, uma vez que a regional já possui instalada e configurada em suas dependências a solução da UBIQUITI. Tal solução possui controladoras centrais dos respectivos equipamentos, sendo necessário apenas configurar as novas antenas nesta central. A aquisição de equipamentos de marca diferente, poderá ocasionar conflitos de sinais e configurações, resultando em indisponibilidade nos serviços de tecnologia da informação.

Existe ainda a demanda para realização de videoconferência, que devido a atual situação de pandemia, há que se respeitar o distanciamento, sendo assim, cada colaborador da DETEC deve utilizar seus próprios equipamentos no local de trabalho determinado no plano de biossegurança da instituição, além disso, houve um incremento nas demandas remotas a fim de se evitar aglomerações em reuniões presenciais.

O computador e monitor a ser adquirido também para DETEC com a finalidade de atender a demanda de trabalhos de processamento de imagens e confecção de mapas, uma vez que a máquina atual não atende as especificidades de hardware necessários para o desempenho ideal do software para o planejamento de ações do **SENAR-AR/MS**.

### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O(s) equipamentos que será(ão) necessário(s) para atendimento das demandas do SENAR-AR/MS são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	<p>PROJETOR.</p> <p>MÍNIMO DE 3600 LUMENS</p> <p>RESOLUÇÃO QUE SUPORTE DE 800X600 A 1920X1080 NO MÍNIMO</p> <p>CONTRASTE DE NO MÍNIMO 10.000:1</p> <p>FORMATO DA TELA NATIVO 4:3 E TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 35" ATÉ 300"</p> <p>LÂMPADA DE 200 W COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 5000HRS</p> <p>POSSUIR INTERFACES DE ENTRADA ENTRADAS: HDMI X 1 COMPUTADOR, VGA RGB (D-SUB 15-PINOS).</p> <p>VOLTAGEM AC 100 ATÉ 240 V</p> <p>IDIOMA DO MENU DEVERÁ TER OPÇÃO PARA PORTUGUÊS</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>CABO RGB VGA (COMPUTADOR)</p> <p>TIPOS DE PROJEÇÃO: MESA E TETO.</p>	UND	02	R\$ 4.160,20	R\$ 8.320,40
2	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,40 X 1,80</p> <p>A COR DEVE SER BRANCO OPACO.</p> <p>FORMATO DE TELA MÍNIMO DE 4:3.</p> <p>MÍNIMO DE 90 POLEGADAS.</p> <p>ÁREA MÍNIMA DE PROJEÇÃO DEVE SER DE 2,40 X 1,80</p> <p>O ENROLAMENTO DA TELA DEVE SER AUTOMÁTICO, ACIONADO AO PUXAR A TELA.</p> <p>A TELA DEVE PERMITIR SER FIXADA EM PAREDE OU TETO.</p> <p>NÃO NECESSITA SER UMA TELA DE ENROLAMENTO ELÉTRICO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO.</p>	UND	02	R\$ 1.167,54	R\$ 2.335,08
3	<p>LASER POINT</p> <p>LASER POINT COM APONTADOR LASER DA COR VERMELHA, VERDE OU AZUL.</p>	UND	04	R\$ 81,53	R\$ 326,12

	<p>PASSADOR COM RECEPTOR USB, PLUG AND PLAY E ARMAZENÁVEL DENTRO DO LASER POINT.</p> <p>LASER POINT COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PASSAGEM DO SLIDE PARA FRENTE E PARA TRÁS.</p> <p>LASER POINT COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 9 METROS, COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4GHZ.</p>				
4	<p>CABO HDMI</p> <p>CABO DE 5 METROS.</p> <p>INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY.</p> <p>RESOLUÇÃO DE 4K 60HZ.</p> <p>19 PINOS.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS E LINUX.</p>	UND	03	R\$ 57,71	R\$ 173,13
5	<p>ANTENA UBIQUITI UAP-HD</p> <p>1 ANO DE GARANTIA NO MÍNIMO;</p> <p>1 FONTE POE DA MARCA UBIQUITI COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO WI-FI, COM CABO DE FORÇA (AC) PADRÃO BRASILEIRO.</p>	UND	04	R\$ 3.845,88	R\$ 15.383,52
6	<p>COMPUTADOR 480 GB 1. PROCESSADOR - CA-CHE: NO MÍNIMO 9MB; 2. FREQUÊNCIA: QUE ATINJA NO MÍNIMO 3.6GHZ; 3. MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4, COM NO MÍNIMO 16GB; 4. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM-PATÍVEL COM A PLACA MÃE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO, 1 TB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM. 5 UNIDADE DE DISCO RÍGI-DO INTERNA COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENA-MENTO DE NO MÍNIMO, 480GB DO TIPO SSD OU M.2. 6. PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 4GB GDDR5 E 256BITS DE PROCESSAMENTO; - FONTE REAL QUE SUPORTE TODOS OS COM-PONENTES QUE FAZEM PARTE DO COMPUTA-DOR, DE MANEIRA QUE POSSA LIGAR E FUNCIONAR COM TUDO NO DESEMPENHO MÁ-XIMO. 7. GABINETE SUFICIENTE PARA AR-MAZENAR TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR, E SEJA CAPAZ DE SUPORTAR PELO MENOS 2 COOLERS FAN DE 12 POLEGADAS E POSSUA ENTRADAS DE USB E ÁUDIO. - O GABINETE ALÉM DE SER CAPAZ DE ARMAZENAR TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR,</p>	UNID	01	R\$ 8.635,00	R\$ 8.635,00

	<p>DEVE-RÁ POSSUIR ESPAÇO INTERNO DE MANEIRA QUE GARANTA UMA BOA REFRIGERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. 8. UMA PLACA DE REDE OFF BOARD ENTRADA RJ45, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1 GB DE VELOCIDADE; PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE OFERTADA. 9. FONTE DE ENERGIA REAL, QUE SUPORTE TODAS AS PEÇAS DO COMPUTADOR COM UTILIZAÇÃO NO MÁXIMO DE SUAS CAPACIDADES; A FONTE DEVERÁ POSSUIR TODAS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA LIGAR OS DEMAIS COMPONENTES COMO PLACA DE VÍDEO, PLACA MÃE, HD'S, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES/CONVERSORES. 10. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR E FORAM DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI, JÁ ESTAR MONTADAS E CONFIGURADAS COM A ÚLTIMA VERSÃO DE FIRMWARE.</p>				
7	<p>MONITOR ULTRAWIDE MONITOR DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TECNOLOGIA IPS; - RESOLUÇÃO : 2560X1440; - TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 ; - BRILHO : 300; - TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ: 5 MS ; - ÂNGULO DE VISÃO 178º; - GAMA DE CORES 99% SRGB; - CORES DO MONITOR 16,7 MILHÕES ; - CONECTIVIDADE: HDMI 2.0, DISPLAYPORT, MINI DISPLAYPORT; - SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO - ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA QUE O MONITOR POSSA SER UTILIZADO EM CONJUNTO AO COMPUTADOR SOLICITADO. OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR E O MONITOR DEVERÃO SER OFERTADOS PELA MESMA EMPRESA (VENDIDOS POR LOTE E NÃO POR ITEM), POIS NA DESCRIÇÃO DO MONITOR, ESTÁ SOLICITANDO QUE A EMPRESA FORNEÇA TODOS OS CABOS PARA LIGAR O MONITOR, COMPATÍVEIS COM O COMPUTADOR. PARA QUE O FORNECEDOR ATENDA ESTA DEMANDA ELE NECESSITA SABER QUAIS SÃO AS ENTRADAS DO COMPUTADOR, O QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL SE EMPRESAS DIFERENTES FORNECEREM OS ITENS. DURANTE O PREGÃO A LICITANTE SOLICITA QUE O DEMANDANTE VALIDE SE AS OFERTAS DOS FORNECEDORES</p>	UNID	01	R\$ 2.911,33	R\$ 2.911,33

	ATENDEM AO SOLICITADO OU NÃO, E PARA FACILITAR ESTA VALIDAÇÃO NÓS RECOMENDAMOS QUE SEJA ACREDITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE O LICITANTE DEVERÁ FORNECER JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO, O CATÁLOGO DOS ITENS QUE COMPÕE O COMPUTADOR, BEM COMO DO MONITOR				
8	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: CONEXÃO P2 COM CABOS INDEPENDENTES DE MICROFONE E ALTO-FALANTE; POTÊNCIA DO ALTO FALANTE DE 40MW; IMPEDÂNCIA DO ALTO FALANTE 30 (OMH); SENSIBILIDADE DO ALTO FALANTE 100DB; ISOLAMENTO ACÚSTICO ACOLCHOADO; MICROFONE COM FREQUÊNCIA: 100-10KHZ; MICROFONE COM SENSIBILIDADE: -50DB ± 3DB; MICROFONE COM IMPEDÂNCIA: 2.2K OHMS; MICROFONE COM OMNIDIRECIONAL; MICROFONE COM HASTE AJUSTÁVEL; COR PRETO, PRATA OU CINZA. (REF: 9999)	UNID	11	R\$ 109,67	R\$ 1.206,37
9	1. TECLADO E MOUSE SEM FIO NA COR PRETA; 2. CONEXÃO SEM FIO; 3. FREQUÊNCIA DA CONEXÃO SEM FIO 2.4GHZ; 4. MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICO; 5. NÚMERO DE BOTÕES DO MOUSE: 02 BOTÕES + SCROLL; 6. COM RECEPTOR SEM FIO WIRELESS OU BLUETOOTH; 7. CONEXÃO DO RECEPTOR SEM FIO: INTERFACE USB 2.0; 8. TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT2; 9. TECLAS DE ATALHO NO TECLADO; 10. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU AAA; 11. INDICADOR DE NÍVEL DE PILHAS NO TECLADO; 12. PLUG AND PLAY (NÃO NECESSITA DE SOFTWARE DE INSTALAÇÃO); (REF: 9999)	UNID	05	R\$ 155,67	R\$ 778,35
10	WEB CAM ITEM WEB CAM: FULL HD 1080P; FOCO AUTOMÁTICO; CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY PARA WINDOWS. (REF: 9999)	UNID	05	R\$ 359,87	R\$ 1.799,35

**3.2.** O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 41.868,65** (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**3.2.1.** Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

**3.3.** Os equipamentos deverão ser novos, com comprovação por meio de nota fiscal apresentada no momento da entrega.

**3.4.** A empresa interessada deverá apresentar somente uma marca e modelo do equipamento ofertado, não sendo admitida a cotação de equipamentos usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

**3.5.** Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá **anexar** catálogo(s), prospecto(s), folheto(s) e manual(ais) contemplando:

**a)** Apresentar catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outro material complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos.

**b)** Caso o catálogo(s), prospecto(s), folheto(s) e manual(ais) estejam em língua estrangeira deverão ser traduzidos em língua portuguesa brasileira, por tradutor juramentado, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária.

**3.6.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

#### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

**4.2.** A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para exercer a fiscalização do contrato junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

**4.3.** A solicitação dos equipamentos, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

**4.3.1.** Os equipamentos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

**4.4.** Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**4.4.1.** A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos equipamentos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

**4.4.2.** A entrega inclui a descarga e arrumação dos equipamentos no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

**4.5.** Os equipamentos entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusados.

**4.5.1.** Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento dos equipamentos.

**4.6.** O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer equipamento defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

**4.7.** A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do equipamento ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.8.** Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos fornecidos.

**4.9.** A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**4.10.** Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação,

comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 04 (quatro) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

**5.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

**a)** Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

**b)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

**c)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

**5.2.1.** A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br).

**5.2.2.** Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

**5.2.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br) no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

**5.2.4.** Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.3.** A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

**5.3.1.** Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

**5.3.1.1.** Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

**5.4.** Deverá constar na nota fiscal emitida: o detalhamento do item, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

**5.5.** Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.6.** As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

**5.7.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**6.2.** A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

**6.3.** A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

**6.4.** A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

**6.5.** O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência

ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

**7.1.13.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.